



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 2.024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Vila Nova do Sul para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme Lei Orgânica Municipal, em seu Art.14, inciso VIII, são fixados os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos que segue:

PREFEITO	R\$ 16.242,82
VICE-PREFEITO	R\$ 8.124,91

Parágrafo único. O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus a gratificação Natalina no mês de dezembro, que corresponderá a um subsídio mensal ao efetivo exercício da função Pública.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais em revisão geral anual, conforme inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano da Legislatura não será devido o reajuste de que trata a caput deste artigo.

Art. 3º Nos casos de licenças por doença devidamente comprovada, Prefeito e Vice-Prefeito perceberão a totalidade de seus subsídios, deduzido do pagamento o benefício entregue pelo órgão previdenciário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º O Vice-Prefeito poderá acumular suas funções com a de Secretário Municipal, percebendo o mesmo subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de setembro de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 16/09/2024 A 30/09/2024
RESP: *Thielson Alves*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6163-0D76-9C0F-61DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 16/09/2024 11:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DHIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 16/09/2024 12:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/6163-0D76-9C0F-61DC>